



76

ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 014/99
Em 25 de fevereiro de 1999
Autor Ver. Romero Rodrigues

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4060

EMENTA: Institui expressão "Visite Campina Grande" nos veículos das empresas que exploram o setor de turismo e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão
para dar parecer.
S. S. Câmara Municipal de 02 de 03 de 1999
Presidente
Secretário

APROVADO POR MAIORIA

Aprovado em sessão de 25 de 05
de 1999 em 1ª. votação.
S. S. Câmara Municipal
Presidente
Secretário

Aprovado em sessão de 17 de 06
de 1999 2ª. votação.
S. S. Câmara Municipal
Presidente
Secretário

REDAÇÃO FINAL

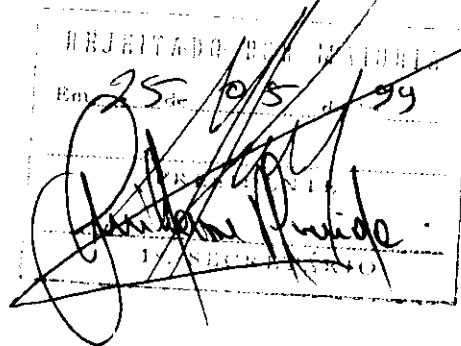
Aprovado em sessão de de
de 19

EMENDA AO PL. 014/89

EMENDA N^o 201/99

Art. 1^o - Acrescente-se ao art. 1^o "A" do sistema municipal de transportes urbanos do município de ~~Empresas~~ concessionárias do sistema municipal de transportes urbanos do município

Bd.





**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
PROCURADORIA JURÍDICA**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA
Projeto de Lei n.º 014/99
Autoria: Vereador Romero Rodrigues**

RELATÓRIO

A proposta legislativa sob n.º 014/99, de autoria do Vereador Romero Rodrigues que institui a expressão “Visite Campina” nos veículos das empresas que exploram o setor de turismo, é remetida a Comissão de Justiça para que apresente parecer sobre sua legalidade.

VOTO DO RELATOR

A finalidade da presente proposta é de divulgar através dos veículos de passageiros que exploram o setor de turismo, as potencialidades turísticas do município de Campina Grande, uma vez que tais veículos se deslocam constantemente para outros municípios, levando, desta maneira uma mensagem de nossa cidade para torná-la mais conhecida, além de arrecadar com o fluxo turístico, mais recursos financeiros para o Município.

Trata-se de legítimo pleito uma vez que é mais uma maneira de buscar-se formas para o aumento do fluxo de turistas para Campina Grande para



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
PROCURADORIA JURÍDICA

a maior divulgação dos nossos maiores eventos como a Micarande e o Maior São João do Mundo.

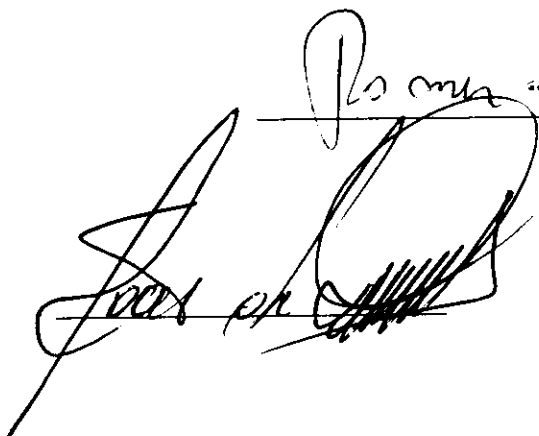

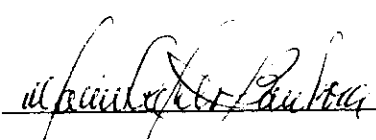
Com relação à legalidade e constitucionalidade a matéria em nada constringe a ordem jurídica o que nos leva ao seu acolhimento.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Reunida a Comissão de Justiça para analisar a legalidade da proposta, não encontrando resquícios de ofensa a ordem jurídica, somos de opinião pela sua tramitação e aprovação.


É o parecer da Comissão.

Sala das Comissões Permanentes, em 20 de Abril de 1.999



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM, 25/02/99
AS 8:30 HORAS.

SECRETARIO

Projeto de Lei nº 034/199

Institui expressão "Visite Campina Grande" nos veículos das empresas que exploram o setor de turismo e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam as Empresas que exploram o setor de turismo no Município de Campina Grande obrigadas a expor na totalidade do vidro traseiro dos veículos a expressão "Visite Campina Grande".

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a matéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de Fevereiro de 1999.


ROMERO RODRIGUES - Líder do Governo

Justificativa:

Nosso propósito é divulgar, através dos veículos de passageiros, que exploram esse serviço, concessionários do Poder Público, o município de Campina Grande e as nossas potencialidades turísticas.

É por demais conhecido o gabarito e a modernidade de nossos sistema de transportes de passageiros. Muitos veículos se deslocam constantemente para outros municípios e seria de maior importância e oportunidade que esses ônibus e outros tipos de veículos levassem uma mensagem de nossa grande Campina, como forma de torná-la cada vez mais conhecida, contribuindo para que aumente mais ainda o fluxo turístico, arrecadando o Município como um todo mais recursos financeiros.

O Poder Legislativo, composto por representantes do povo, deve buscar caminhos, formas, maneiras de contribuir, mesmo que modestamente, para o aumento de fluxo de turistas para Campina Grande. Temos eventos do porte da Micarande, O Maior São João do Mundo, Festival de Inverno e outros. E é preciso que Campina seja mais e mais conhecida.